



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois. Abertura: Aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do ano de dois mil e vinte e dois, da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador Dieison Neu (PDT). O Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária de dois mil e vinte e dois. Cumprimentando os Vereadores, Servidoras, Assessor Jurídico Lucian Tony Kersting e demais presentes Christiane Raquel Ravello Castilhos, Tarciso Puntel e Elion Silva. Em seguida, convidou o Vereador Jackson Rafael Ravello para leitura do texto bíblico e aos demais permanecerem em pé, solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento dos senhores Alberi Adolfo Westphal e Eloir Sebastião Rodrigues. Em seguida, havendo quórum suficiente, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Extraordinária anterior. Não havendo manifestações, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas: Onde nada constou. Leitura das correspondências do Executivo: Ofício nº 006/2022, de 20 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, onde vem por meio deste encaminhar Projeto de Leis nºs 1.439, 1.440 e 1.441/2022 e solicita convocação para sessão extraordinária. Pauta Legislativa: Projeto de Lei nº 1.439, de 20 de janeiro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o reajuste do valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.280, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 1.440, de 20 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Estabelece os índices de revisão geral, anual, e de reajuste salarial, dos servidores estatutários e celetista do Poder Executivo, inativos e pensionistas, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 1.441, de 20 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências”. Projeto de Lei do Legislativo nº 01, de 21 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo que “Estabelece o índice geral, anual, aos agentes políticos, ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, e dá outras providências”. Projeto de Lei do Legislativo nº 02, de 21 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo que “Estabelece o índice de revisão geral, anual, e de reajuste salarial, dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”. Projeto de Lei do Legislativo nº 03, de 21 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo que “Autoriza o reajuste do valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.285, de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências”. Ordem do dia: O Presidente registra a presença da Secretária Municipal da Educação e Cultura Senhora Christiane Raquel Ravello Castilhos e do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento Senhor Tarciso Puntel, os quais explanaram sobre os Projetos de Lei oriundos do Executivo se comprometendo encaminhar o Impacto Orçamentário e Financeiro dos referidos projetos em vinte quatro horas. O Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 1.439, de 20 de janeiro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o reajuste do valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.280, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do Substitutivo. Em discussão: O vereador Jardel mostrou-se favorável ao projeto de reajuste no valor do auxílio-alimentação, o qual foi uma conquista no ano de 2017, ano que foi instituído o auxílio-alimentação, na época os servidores acharam de pouco valor, mas ao passar dos anos a administração foi atualizando anualmente com base no IPCA, fazendo o reajuste na mesma data da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

revisão geral, anual dos servidores municipais, fixando um novo valor para o auxílio-alimentação em R\$ 200,01 (duzentos reais e um centavo) para este ano, agradeceu. O vereador Jackson salienta que esse valor do auxílio-alimentação pode ser pequeno em comparação com o alta dos produtos e com a desvalorização da moeda, mas agradece ao executivo por esse reajuste, que está vindo numa boa hora, e também conforme conversa com o prefeito, esse pretende todo ano fazer um reajuste, agradeceu. O vereador Deoclecio salienta ser favorável a este projeto, que em 2017 quando foi criada esta lei do auxílio-alimentação, o executivo achou que seria inviável, mas após muita discussão foi estabelecida esta lei, pois sabemos que muitos servidores saem pela manhã de casa e só retornam a noite, então este valor do auxílio-alimentação ajuda muito, agradeceu. O vereador Dieison também é favorável a este projeto, e com certeza vai ajudar a muitos servidores, pois com a alto dos produtos, qualquer aumento é bem-vindo, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em votação o Projeto de Lei nº 1.440, de 20 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Estabelece os índices de revisão geral, anual, e de reajuste salarial, dos servidores estatutários e celetista do Poder Executivo, inativos e pensionistas, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel é favorável ao projeto, o qual não tivemos reajuste no ano de 2021, em decorrência as restrições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, onde não poderia ser concedido vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior a calamidade pública. Sabemos que alguns municípios fizeram o reajuste e pagaram aos seus servidores, aqui no município fizemos indicação para o reajuste, se na época poderia ser feito, mas não foi pago. Então este ano todos os servidores aguardavam um reajuste salarial, e um aumento de salário, o qual agora pode ser concedido, que foi o valor do IPCA dos últimos doze meses, que fechou em 10,06% mais 2,26% a título de reajuste salarial, totalizando o percentual de 12,32% proposto neste projeto, agradeceu. O vereador Jackson também é favorável ao projeto, pois esse reajuste salarial vai ajudar e muitos a todos os servidores, pela desvalorização da nossa moeda no ano passado, agradeceu. O vereador Leston também é favorável ao projeto, pois como ano passado não teve a revisão geral anual, esse acumulado do IPCA de 10,06% mais o acrescido de 2,26, totalizando em 12,32% vai ajudar e muito a todos os servidores, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em votação o Projeto de Lei nº 1.441, de 20 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jackson é favorável a este projeto, salientando conforme explicação da secretaria de educação e secretário da fazenda, sabemos da necessidade de contratação desses profissionais para organização do quadro funcional para o início do ano letivo, agradeceu. O vereador Leston mostrou-se favorável ao projeto, sabendo da necessidade de contratação temporária desses profissionais para completar o quadro funcional de professores municipais, agradeceu. O vereador Jardel salientou que o projeto veio sem o impacto orçamentário financeiro, o qual já foi solicitado pelo presidente desta casa, e será encaminhado a esta casa legislativa por escrito. E sabendo da importância da organização do quadro funcional de professores para o início do ano letivo em 21 de fevereiro de 2022, onde para alguns cargos já existe processo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

seletivo, e para o restante será feito novo processo seletivo, então sou favorável a este projeto para o bom andamento do ano letivo, agradeceu. O vereador Dieison também é favorável ao projeto, sabendo da importância de contratação desses profissionais para atender a demanda das nossas crianças, alunos do nosso município, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei do Legislativo nº 01, de 21 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo que “Estabelece o índice geral, anual, aos agentes políticos, ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel salienta que esta lei parte do legislativo, por se tratar de revisão aos agentes políticos, é através da mesa diretora que se elabora o projeto de lei, onde ocupantes do cargo de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores prevê que os subsídios reajustados, por meio de Lei específica, onde é aplicada apenas o índice do IPCA no valor de 10,06%, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei do Legislativo nº 02, de 21 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo que “Estabelece o índice de revisão geral, anual, e de reajuste salarial, dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel mostrou-se favorável ao projeto do legislativo, que dá a revisão geral, anual da remuneração dos servidores municipais, tanto do Executivo como do Legislativo, de acordo com o percentual do IPCA de 10,06%, mais o reajuste salarial de 2,26%, totalizando o percentual de 12,32%, ressaltando que junto com o projeto de lei do legislativo acompanha o impacto orçamentário financeiro, que demonstra que o legislativo possui margem de expansão de despesas com pessoal, que mostra que o reajuste salarial pode ser aplicado a todos os cargos do legislativo, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei do Legislativo nº 03, de 21 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo que “Autoriza o reajuste do valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.285, de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel salientou ser favorável ao projeto do legislativo, onde reajusta o auxílio-alimentação dos servidores do legislativo, também com base no IPCA, passando a ser de R\$ 200,01, visando assim a valorização dos servidores públicos, e considerando o aumento de custo de vida vivenciados nos últimos anos, também lembrando que este mesmo valor foi dando aos servidores municipais do executivo, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Encerramento: Encerrada a Ordem do Dia a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 07 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos. Nada mais havendo, em nome de Deus, o Presidente encerrou a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores do ano de dois mil e vinte e dois.